



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTO SANTO

PARECER Nº 003/2024

Alto Santo - CE, 09 de janeiro de 2024.

MESA DIRETORA

ALTERA O *CAPUT* DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 705/2017, QUE DISPÕES SOBRE O CONTROLE DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS SOLTOS EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nós, membros da Mesa Diretora competente, enquanto as comissões permanentes não forem constituídas, por força do art. 26, V, do Regimento Interno desta Augusta Edilidade, para apreciação do Projeto de Lei 003/2024, de 08 de janeiro de 2024, que Altera o *Caput* do Art. 3º da Lei 705/2017, que dispõe sobre o controle da população de animais soltos em áreas públicas do Município de Alto Santo e dá outras providências.

No aspecto formal verifica-se que é da competência do Prefeito a iniciativa de projetos de lei, conforme Art. 52 inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Alto Santo, *in verbis*:

Art. 52. A iniciativa das Leis cabe:

-
-
-

II – Ao Prefeito

Seguindo para o aspecto material do projeto, não se vislumbra qualquer vício de inconstitucionalidade e ilegalidade, vez que nós, membros da comissão competente para apreciação do Projeto de Lei 003/2024, de 08 de janeiro de 2024, que Altera o *Caput* do Art. 3º da Lei 705/2017, que dispõe sobre o controle da população de animais soltos em áreas públicas do Município de Alto Santo e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTO SANTO

Tendo o Executivo competência para tal fim, ademais o projeto segue a técnica legislativa, estando apto para seguir com o seu regular processo legislativo.

II - VOTO DA MESA DIRETORA

PRESIDENTE: LEVI DAMASCENO BESSA

VICE-PRESIDENTE: LUIS FELIPE OLIVEIRA LIMA

SECRETÁRIO: LUAN MAGALHÃES DE OLIVEIRA

MEMBRO: CARLOS VINÍCIUS NAPOLEÃO NOBRE

A **MESA DIRETORA** acima indicada é unânime em seu parecer favorável pela aprovação do Projeto de Lei em evidência, uma vez que não se vislumbra qualquer vício de inconstitucionalidade e ilegalidade, visando dispor sobre a Nós, membros da Mesa Diretora competente para apreciação do Projeto de Lei Nº 003/2024, de 08 de janeiro de 2024, que Altera o *Caput* do Art. 3º da Lei 705/2017, que Dispõe sobre o controle da população de animais soltos em áreas públicas do Município de Alto Santo e dá outras providências.

A iniciativa do Projeto de Lei tem respaldo legal podendo fazê-lo Legislativo.

Está obedecida a técnica legislativa.

Votamos pela sua aprovação.

Plenário Vereador Vicente Avelino das Neves da Câmara Municipal de Alto Santo - CE, 09 de janeiro de 2024.

Rua Joaquim Rogério Cabó, 38, Centro, Alto Santo/CE
CNPJ: 69.727.931/0001-92



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTO SANTO

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

LEVI DAMASCENO BESSA

Presidente

Luis Felipe Oliveira Lima

LUIS FELIPE OLIVEIRA LIMA

Vice-Presidente

Luan Magalhães de Oliveira

LUAN MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Secretário

CARLOS VINÍCIUS NAPOLEÃO NOBRE

Membro